

Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências da Saúde Departamento de Análises Clínicas e Biomedicina Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia

E D I T A L Nº 001/2022-PBF/BOLSAS - Doutorado

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi afixado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia,Bloco T-20, sala 110,em 01/04/2022 às17:00 h.

Vânia Azevedo Cardoso Secretária A Professora Dra **SIMONE APARECIDA GALERANI MOSSINI**, Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias...

TORNA PÚBLICO:

Artigo 1º - Abertura do processo seletivo de bolsas de estudo do <u>Curso de Doutorado</u> do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Fisiopatologia – PBF, com vigência de 04/2022 a 03/2023.

Artigo 2º - A inscrição será realizada de **01 a 06 de abril de 2022 até as 11h30min,** podendo inscrever-se pós-graduandos do <u>Curso de Doutorado</u> regularmente matriculados junto ao Programa de Pós-Graduação em Biociênciase Fisiopatologia (PBF).

Artigo 3º -A classificação será obtida através da Pontuação de Currículo Específico para o Processo Seletivo de Bolsas, conforme previsto na Portaria nº 170/2021-PBF.

Parágrafo 1º -o candidato deve elaborar currículo específico para este processo seletivo de bolsas dividindo-o nas atividades elencadas nos grupos:1 — experiência profissional em áreas afins; 2- cursos; 3-participação acadêmica; e 4- produção intelectual. Todos os itens devem ser documentados.

- 1) Não será aceito o currículo lattes para o processo seletivo de bolsas.
- 2) Não será utilizado o currículo entregue no processo de seleção de doutorado para o processo seletivo de bolsas.

Parágrafo 2º - Será atribuída nota 0,0 (zero) no item currículo ao candidato que não anexá-lo à ficha de inscrição ou não documentá-lo.

Parágrafo 3º - Para cada documento anexado que não esteja dentre os itens a serem pontuados será descontado 0,5 pontos por documento.

Artigo 4º -Os candidatos interessados em pleitear bolsa deverão:

- 1) Inscrever-se através de requerimento próprio no período de **01 a 06 de abril de 2021 até as 11h30min** na secretaria do PBF Bloco T-20 sala 110.
- 2) Apresentar currículo <u>encadernado, documentado e pontuado</u> (conforme Portaria nº 180/2019-PBF anexo II) referente ao **período de janeiro/2017a março/2022.**

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 1º de abril de 2022

Prof.^a Dr.^aSimone Aparecida Galerani Mossini Presidente